



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO  
QUEBRA DE SIGILO DURANTE A FASE DE PROPOSTAS.

Após análise da proposta registrada no sistema eletrônico, no âmbito do **Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-009PMNR**, verificou-se a ocorrência de **identificação indevida da proponente durante a fase de recebimento de propostas**, em afronta ao disposto no **item 7.1, alínea “c” do Edital**, o qual determina expressamente:

*“Fica vedada a inserção de qualquer elemento que permita a identificação da proponente durante a fase de recebimento de propostas, sob pena de desclassificação imediata, em razão da quebra de sigilo prevista na legislação.”*

**Anexo – Print extraído do sistema demonstrando a irregularidade:**

0006 - ÁGUA SANITÁRIA

| Fornecedor                                    | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                | Marca/ Fabricante    | Qtd.  | Lance   | Valor Total   | LC 123/2006 | Local/ Regional |
|-----------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-------|---------|---------------|-------------|-----------------|
| MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA                | 56.955.908/0001-14 | 05/06/2025 - 17:23:58 | MATERIAL DE LIMPEZA   | CLORITO              | 9.250 | R\$4,78 | R\$ 44.215,00 | Sim         | Não             |
| R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA | 54.103.839/0001-84 | 05/06/2025 - 11:22:27 | AGUA SANITARIA 1000ML | BRAMIX               | 9.250 | R\$4,78 | R\$ 44.215,00 | Sim         | Não             |
| BQS DISTRIBUIDORA LTDA                        | 33.813.876/0001-62 | 05/06/2025 - 11:34:42 | ÁGUA SANITÁRIA 1L     | MAXLIMP              | 9.250 | R\$4,78 | R\$ 44.215,00 | Sim         | Não             |
| MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI     | 12.320.177/0001-54 | 05/06/2025 - 18:21:52 | FRASCO 1L             | ALVEJ / MAXX QUIMICA | 9.250 | R\$4,78 | R\$ 44.215,00 | Sim         | Não             |

No caso em tela, foi constatado que a licitante **inseriu, no campo de descrição do objeto ofertado, elementos que possibilitam sua inequívoca identificação**, incluindo os seguintes dados: **razão social da fabricante ‘Maxx Química e Sistemas de Limpeza EIRELI’**, CNPJ nº **12.320.177/0001-54**, e referência direta à marca, conforme transcrição: **“FRASCO 1L ALVEJ / MAXX QUÍMICA”**.

Tal conduta viola diretamente o princípio do **sigilo das propostas**, previsto na legislação vigente, bem como o **princípio da isonomia** entre os participantes, na medida em que possibilita a identificação da licitante em momento processual no qual o anonimato das propostas é essencial para garantir a competitividade do certame.

Adicionalmente, **verificou-se que o mesmo erro foi cometido pela licitante em outros itens do certame nos quais também participa**, tendo igualmente inserido dados que violam o sigilo exigido para a fase de recebimento de propostas. Diante da **reincidência do vício**, informa-se que **todos os itens em que se verificou a mesma irregularidade serão igualmente desclassificados**, com base no presente termo.

Dessa forma, com fundamento no **art. 59, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a desclassificação de propostas que apresentem **desconformidade insanável com as exigências**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**do edital, declara-se desclassificada a proposta apresentada pela licitante em questão, em todos os itens em que houver sido identificada a quebra de sigilo, nos termos do edital e da legislação aplicável.**

Novo Repartimento - PA, 25 de Junho de 2025.

**AILZA DE JESUS COSTA**

Agente de Contratação

Portaria nº 0314/2025

